



LEITURA NA SESSÃO

22 / 03 / 21
[Signature]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0214/2021-SMEAE/PMC

Cáceres - MT, 15 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17 / 03 / 20 21

Horas 10:47 Sobnº 941

Ass. Poliani Silveira

Ref.: Protocolo nº 4.414/2021 de 18/02/2021

Senhor Presidente:

LIDO
Na Sessão de:

22 / 03 / 2021
[Signature]

De ordem da Prefeita Municipal de Cáceres, **Antônia Eliene Liberato Dias**, acusamos o recebimento do Ofício nº 086/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 24/2021, de autoria do vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** - PSDB, que solicita ao Executivo Municipal informações sobre os acordos de parceria, firmados entre o Município de Cáceres e os proprietários rurais de chácaras, sítios, fazendas e outras propriedades localizadas nas vias não pavimentadas deste Município, discriminadas em 3 (três) quesitos.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SMIL, através do Memorando nº 14/2021-SMIL, de 11/03/2021, e documentos acostados, em CD-ROM, cópias anexas.

Colocando-nos à disposição, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

[Signature]
CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Mem. nº 14/2021-SMIL

Cáceres - MT, 11 de março de 2021.

À Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIVERATO DIAS
Prefeita de Cáceres
Cáceres-MT

Senhora Prefeita

Em resposta do Requerimento nº 24/2021, aprovado na Sessão Ordinária do dia 15/02/2021 do Vereador Marcos Eduardo Ribeiro (PSDB), encaminhada através do Protocolo nº 4.414/2021, onde requer informações sobre os acordos de parceria firmados entre o município de Cáceres e os proprietários rurais de chácaras, sítios, fazendas e outras propriedades localizadas nas vias não pavimentadas do município.

Desse modo, encaminhamos as seguintes informações:

1. cópias integrais de todos os ACORDOS DE PARCERIA firmados entre o Município de Cáceres e os proprietários rurais de chácaras, sítios, fazendas e outras propriedades localizadas nas vias (estrada, rodovia municipal) não pavimentadas de nosso município, onde foram realizadas obras de conservação e de manutenção desde o dia 11 de abril de 2013 (Requerimento nº 24/2021)

Em resposta ao **item 1.**, informamos que seguem anexo os arquivos dos Termos de Parceria de 2013 a 2021.

2. cópias dos seguintes relatórios (sejam eles anual, mensal, bimestral, etc):
 - 2.1. Relatórios de todos os valores arrecadados pelo Município dos cidadãos nesse período para a manutenção e conservação das vias não pavimentadas;
 - 2.2. Relatório de todos os valores gastos pelo Município de Cáceres nesse período para a manutenção e conservação das vias não pavimentadas, e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2.3. Informe e comprove documentalmente como era feito O PAGAMENTO do combustível pelo cidadão ao município de Cáceres para a realização do serviço de manutenção da via, explicando se era com a entrega de dinheiro em espécie, ou com o pagamento diretamente no Posto de Combustível, devendo ser apresentado os documentos respectivos que comprovem esse pagamento e recebimento pelo Município de Cáceres;

Em resposta ao **item 2.1.**, informamos que no Termo de Parceria firmado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística com o(s) requerente(s) (proprietários rurais de chácaras, sítios, fazendas e outras propriedades localizadas nas vias (estrada, rodovia municipal), está previsto na **Cláusula Quinta – Das Responsabilidades e Obrigações**, sendo que é de responsabilidade da **Parceria Privada** a administração acerca do recebimento, pagamento, controle, prestação de contas, guarda e destinação de qualquer recurso financeiro advindo os associados e colaboradores, *in verbis*:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

[...]

7- A administração (recebimento, pagamento, controle, prestação de contas, guarda e destinação) de qualquer recurso financeiro de natureza privada advindo dos associados e colaboradores da **PARCEIRA PRIVADA**, que for empregado para a realização dos serviços que compreende o objeto do presente **TERMO DE PARCERIA**, será realizado exclusivamente pela **PARCEIRA PRIVADA**; (grifo nosso)

8 - A **PARCEIRA PRIVADA** deverá observar no curso da execução das atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão dos serviços a serem realizados;

9 - A **PARCEIRA PÚBLICA** não se responsabilizará pela gestão dos recursos financeiros utilizados pela **PARCEIRA PRIVADA**; (grifo nosso)

Em resposta ao **item 2.2.**, informamos que seguem anexo, os arquivos com nome **PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2017_FETHAB** (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB);



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2017_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2017_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2018_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2018_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2018_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2019_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2019_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2019_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB); PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2020_FETHAB (Aprovada pelo Conselho Municipal de Cáceres FETHAB) e a Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2020 falta a aprovação do Conselho Municipal de Cáceres – FETHAB, as reuniões acontecem na última quinta-feira de cada mês.

Em continuação a resposta ao **item 2.2.**, informamos que foram realizados diversos pagamentos conforme Relatório de Empenhos Pagos, esses documentos seguem anexo com arquivos nomeados da seguinte forma: RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2015; RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2016; RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2017; RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2018; RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2019; RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2020 e RELATÓRIO EMPENHOS PAGOS FETHAB_2021.

Em resposta ao **item 2.3.**, informamos que o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística não é responsável pelo pagamento de combustível e/ou guarda de dinheiro arrecadado, pois conforme previsto na **Cláusula Quinta – Das Responsabilidades e Obrigações** do Termo



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

de Parceria que é assinado, é de responsabilidade da **Parceria Privada**, a arrecadação, pagamento de combustível.

3. Seja enviado todos os Decretos, Portarias, Regulamentos e Leis Municipais que amparam a cobrança do combustível do tipo óleo diesel dessas pessoas.

Em resposta ao **item 3**. Segue em anexo arquivo das leis municipais que subsidiam a confecção do Termo de Parceria que é firmado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística com o(s) requerente(s) (proprietários rurais de chácaras, sítios, fazendas e outras propriedades localizadas nas vias (estrada, rodovia municipal)), são: LEI Nº 2359_2013 PARCERIA; LEI Nº 2498_2015 PORTEIRA A DENTRO e LEI Nº 2665_2018 TORNA PRIORITÁRIO A APLICAÇÃO DA LEI 2498_2015.

Atenciosamente.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística